

Foi recebido ofício S/A, da comissão designada, encaminhando informações das prestações de contas requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado. Após foram recebidos das comissões o S/A, S/A, S/A, devidamente aprovados, foram levados a plenário para discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Sobre o projeto Lei nº 017/78 da alienação de carros, ficou para ser alienado em hasta pública, e como mais nada havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos da sessão e mandou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme sai legalmente assinada, eu José Eduardo Coelho Pereira a escrevi e assino.

José Eduardo Coelho Pereira.

José Eduardo Coelho Pereira
Eduardo Rodrigues dos Santos
João Paulo de Almeida Junior
[Assinatura]

ATA DO 31º Sessão Ordinária da Câmara Municipal
de Guadalupe, Estado da Paraíba.

ATO.

Aos doze dias do mês de Abril do ano de quatro mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Guadalupe, Estado da Paraíba, no prédio da Prefeitura Municipal - Bloco 3º - sala denominada de "Atos Passos", às 13,30 horas reuniram-se os senhores vereadores para uma sessão ordinária da Câmara Municipal, presentes os vereadores: José Moreira Cavalcante, presidente da Câmara, João Manoel de Almeida - vice-presidente; Georjano Fernandes

dos Lima, Evanton Rodrigues dos Santos, Fernando
Anais Norberto, José do Eito Colto Sobrinho, Humberto
Núncio Legal, O Sr. Presidente declarou em nome de seus
Al Trabalho. Expendente: Projeto de Resolução nº 04/78 da
Mesa de Câmara, que reajusta subsídios dos Vereadores
num percentual de 38% (Trinta e oito por cento), nos
Termos do Ato nº 03 de 27 de março de 1978, exclu-
sive a parte de ajuda de custo concedida aos depu-
tados estaduais, da mesa da Câmara Estadual do Piauí,
com base no Ato nº 67 de 01 de março de 1978 da
Mesa da Câmara Federal. O reajuste foi levado
em contra a Resolução nº 01/78 de 30 de Junho de 1976,
desta Câmara Municipal, que fixou subsídios. Inclusive
dos Vereadores, nos Termos das Atribuições do Poder
Público. Tudo concernente por conta da dotação orçamentária
TAXA À conta da qual será processada a despesa.
Ofício ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhando a Res-
olução devidamente votada e promulgada. Pela Presiden-
cia da Casa. Lida e aprovada Ata da sessão Anterior,
recessa-se ~~em~~ Relatores da Comissão de Vereadores
de sigla para colher informações sob prestação
de contas do Prefeito Anterior, notadamente - Benedito
José de Jesus Filho, Recebimento de exemplares
do M.P.A.S. dos Institutos dos Previdenciários, destino
da biblioteca "Mário Mazagão". E como mais nada
havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada
a sessão da qual lavrei a presente Ata, que após
lida e achada conforme, vai legalmente assinada,
eu João Caspary de Almeida, Vereador designado para
secretaria dos Trabalhos na falta do secretário
Renilson José e outros Colto por Sr. LAURILIA
presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai
legalmente assinada.

João Carlos de Almeida
 Everson Rodrigues dos Santos
 Jefferson Fernandes Lima
 (assinaturas):

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ.

-ATA-

ÀS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO, NESTA CIDADE DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BLOCO 3º - SALA DENOMINADA "ARTHUR LASSOS", ÀS 19,30 HORAS, REUNIAM-SE OS SENHORES VEREADORES PARA REALIZAR UMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PRESENTE OS VEREADORES: JOSÉ MOURA CAVALCANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, vice-presidente, GEORGIANO FERREIRA LIMA, EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS, PETRÔNIO ARAÚJO MOURA e JOSÉ DO EGITO CÔELHO SOBRINHO. O SR. PRESIDENTE, VERIFICANDO O NÚMERO LEGAL, DECLAROU, EM NOME DE DEUS, ABERTO OS TRABALHOS. EXPOSIÇÃO: CONSTATOU-SE UM PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE CR\$ 179.985,32 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados e noventa e dois centavos) PROJ. Nº 08/78) EM FAVOR DA TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRA S/A - TELEBRÁS, JÁ ACRECIDO DOS JUROS NO MONTEANTE DE CR\$ 14.881,92 (Catorze mil oitocentos e oitenta e um cruzados e noventa e dois centavos), QUE